



UM RUBI DE SONS E MUITA DIVERSIDADE DE RITMOS

A Aparelhagem Rubi, pioneira em Belém, estourou em 18 de agosto de 1951, a 72 anos atrás, com o nome de Esplendido Rubi, conquistada pelo pai do DJ Gilmar Santos, o sr. Orlando Santos e depois herdada por ele, o qual já tinha afinidade e aptidão desde criança.

Atinge um público de jovens e adultos, um público consumidor ativo socialmente e economicamente. Tem abrangência no Norte e Nordeste em inúmeras cidades e municípios das regiões. Hoje também conquistado seu espaço entre Sul e Sudeste, percorrendo então o Brasil de norte a sul e de leste a oeste, divulgando nossos ritmos

Musicalmente a aparelhagem apresenta ritmos diversificados de enorme aceitação da grande massa de seu público. Nos shows apresenta suas vertentes com o Rubi Lendário, predominando o ritmo de passado e com o Rubi Light onde predomina o melody e os bregas marcantes. Cada uma das vertentes com seu público-alvo e suas particularidades, o que faz a aparelhagem agradar a todos os gostos e estilos musicais.

Ao tempo, veio se adaptando as mudanças atendendo as tendências com muita tecnologia e inovações, atitudes que a era digital exige no mercado.

E por fim, conta com uma equipe especializada de DJs, onde comandando o Lendário Rubi destacam-se os Djs: Gigio Boy, Jaderson, Josias, Franjinha e o DJ Gilmar Santos e ao comando do Rubi Light os Djs Kleusinho, Edielson, ThiaguinhoTop, Alanzinho. O Rubi conta com esses renomados DJs para atender as demandas de show e satisfazer o público e os contratantes, apresentando um trabalho de extrema qualidade e pontualidade.

Mais informações:

Carlos do Carmo Monteiro (91) 98414-1345

E mail: carlosmonteiro69@hotmail.com

Intagran:lendariorubioficial





CLIPPING





CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA

Por este instrumento particular e na melhor forma do direito, de um lado, **TELMA REGIA SOARES MELO MOTA LTDA**, nome fantasia " **TR EVENTOS, PRODUÇÕES E PROJETOS**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ de nº 16.975.387/0001-31, com sede na Al Imperial, 2253, Estrela, Castanhal/PA CEP 68.743-240, Brasil, por meio de seu sócio(a) administrador(a), **TELMA REGIA SOARES MELO MOTA**, doravante denominado(a) simplesmente empresário(a) exclusivo(a) e, do outro lado, **CARLOS JÚNIOR DA SILVA MONTEIRO**, brasileiro, portador da carteira de identidade 5759426 PC/PA, CPF nº 012.912.122-30, residente e domiciliado no conjunto Geraldo Palmeira, Q 38 C11, Distrito Industrial, 67.040-020, Ananindeua-Pará, representante legal da " **Aparelhagem sonora RUBI LENDÁRIO**", tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome do seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações, artísticas, em um show ou evento, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, números de apresentações, local e horário previamente aprovadas pelo representado.

Parágrafo único: fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 90% ao representado e de 10% ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas, conforme cláusula anterior.

CLÁUSULA QUARTA – Este contrato tem validade na data do dia 28 de maio de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito foro da cidade de Belém, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.



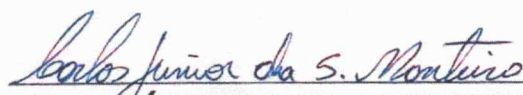
Por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, devida e incondicionalmente distribuídas às partes contratantes no ato de assinatura.

Belém, dia 18 de março de 2024.

TELMA REGIA
SOARES MELO MOTA
LTDA:169753870001
31

Assinado de forma digital por
TELMA REGIA SOARES MELO
MOTA LTDA:16975387000131
Dados: 2024.03.20 08:56:33
-03'00'

**TELMA REGIA SOARES MELO MOTA
(EMPRESÁRIO(A) EXCLUSIVO(A))**


**CARLOS JÚNIOR DA SILVA MONTEIRO
(REPRESENTANTE DA APARELHAGEM RUBI)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.975.387/0001-31
Razão Social: TELMA REGIA SOARES MELO MOTA ME
Endereço: AL IMPERIAL 2253 / ESTRELA / CASTANHAL / PA / 68743-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2024 a 08/04/2024

Certificação Número: 2024031001444885554320

Informação obtida em 18/03/2024 15:22:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM - PA

TELMA REGIA SOARES MELO MOTA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 16.975.387/0001-31, I. E. Nº. 15.387.226-8, por intermédio de seu representante legal Sra. Telma Regia Soares Melo Mota, brasileira, casada, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.910.064 PC/PA e do CPF nº 502.130.243-49, sito á Alameda Imperial, 2.253, Estrela, Castanhal, Pará, CEP 68.743-240, declara, para fins do disposto no inc. v do art. nº 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Castanhal, 18 de março de 2024.

TELMA REGIA SOARES MELO MOTA
LTDA:1697538700013
1

Assinado de forma digital por
TELMA REGIA SOARES MELO
MOTA LTDA:16975387000131
Dados: 2024.03.18 15:32:32
-03'00'

TELMA REGIA SOARES MELO MOTA LTDA
Sócio administrador



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

O Empresário TELMA REGIA SOARES MELO MOTA registrado na Junta Comercial em 08/10/2012, NIRE: 15800717689, CNPJ: 16975387000131, estabelecido na(o) ALAMEDA IMPERIAL, 2253, ESTRELA, CASTANHAL, PA, CEP 68.743-240, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

CASTANHAL, 31 de agosto de 2015.

Telma Regia Soares Melo Mota

Empresário: TELMA REGIA SOARES MELO MOTA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM <i>22/01/2016</i>	<p>CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 SOB Nº: 2J000461948 Protocolo: 15/911614-7, DE 22/01/2016 Empresa: 15 8 0071768 9 TELMA REGIA SOARES MELO MOTA 1054118</p> <p><i>Marcelo Cebolão</i> MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL</p>
<p><i>Rafaela Duarte</i> Colaboradora Mat. 5911395</p>	

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO POR TRANSFORMAÇÃO
PARA SOCIEDADE LTDA**

TELMA REGIA SOARES MELO MOTA

TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/12/1973, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 502.130.243-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04020770274, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) ALAMEDA IMPERIAL, 2253, ALTOS, ESTRELA, CASTANHAL, PA, CEP 68743240, BRASIL, titular da empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15800717689, com sede Alameda Imperial, 2253, Estrela, Castanhal, PA, CEP 68743240, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.975.387/0001-31, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE LIMITADA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada este Empresário em Sociedade Limitada, passando o nome empresarial a ser TELMA REGIA SOARES MELO MOTA LTDA e o nome fantasia permanece TR EVENTOS, PRODUÇÕES E PROJETOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) sócio(a) TELMA REGIA SOARES MELO MOTA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Para tanto, firma em ato contínuo, ato constitutivo de Sociedade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE LTDA POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

TELMA REGIA SOARES MELO MOTA LTDA

TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/12/1973, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 502.130.243-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04020770274, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) ALAMEDA IMPERIAL, 2253, ALTOS, ESTRELA, CASTANHAL, PA, CEP 68743240, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

07/10/2022

Certifico o Registro em 07/10/2022

Arquivamento 15201900974 de 07/10/2022 Protocolo 224207229 de 06/10/2022 NIRE 15201900974

Nome da empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 43406147116053



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxY3M0C_b-H5CKZvsw&chave2=K72jyVYD1IDmDwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50213024349-TELMA REGIA SOARES MELO MOTA



DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade girará sob o nome empresarial TELMA REGIA SOARES MELO MOTA LTDA e o nome fantasia TR EVENTOS, PRODUÇÕES E PROJETOS e terá sede na ALAMEDA IMPERIAL, 2253, ESTRELA, CASTANHAL, PA, CEP 68743240, BRASIL.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do artigo 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objetos sociais:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; E ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

CNAE FISCAL

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente



8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9001-9/02 - Produção musical
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade teve início de suas atividades em 08 de outubro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – O capital social subscrito é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído:

TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA – Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art.1.052 CC/2002.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) sócio(a) TELMA REGIA SOARES MELO MOTA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo grifada pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ao) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme artigo 1.011, 1º CC/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As partes elegem o foro de CASTANHAL – PARÁ para dirimir quaisquer decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

CASTANHAL - PARÁ, 06 de outubro de 2022

TELMA REGIA SOARES MELO MOTA

07/10/2022

Certifico o Registro em 07/10/2022

Arquivamento 15201900974 de 07/10/2022 Protocolo 224207229 de 06/10/2022 NIRE 15201900974

Nome da empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 43406147116053





224207229

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TELMA REGIA SOARES MELO MOTA LTDA
PROTOCOLO	224207229 - 06/10/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 15201900974
CNPJ 16.975.387/0001-31
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2022
SOB N: 15201900974

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 50213024349 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA - Assinado em 06/10/2022 às 15:20:18



Marcelo A. P. Cebolão

1

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
TELMA REGIA SOARES MELO MOTA**

TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/12/1973, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 502.130.243-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04020770274, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) ALAMEDA IMPERIAL, 2253, ALTOS, ESTRELA, CASTANHAL, PA, CEP 68743240, BRASIL titular da empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15800717689, com sede Alameda Imperial, 2253, Estrela, Castanhal, PA, CEP 68743240, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.975.387/0001-31, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME FANTASIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alterar o nome fantasia que passa a ser TR EVENTOS, PRODUÇÕES E PROJETOS.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital anterior de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que a diferença se encontra integralizada da seguinte forma: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente do País.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; E ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

14/07/2022

Certifico o Registro em 14/07/2022

Arquivamento 20000786399 de 14/07/2022 Protocolo 224583425 de 14/07/2022 NIRE 15800717689

Nome da empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83134304271301



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4anJxY2M0C-cQIqW55Steq&chave2=K72jYVYD1IDmDwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50213024349-TELMA REGIA SOARES MELO MOTA

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
TELMA REGIA SOARES MELO MOTA**

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA QUARTA - Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Em face das alterações acima, consolida-se o requerimento de empresário, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Empresário Individual adota como nome empresarial TELMA REGIA SOARES MELO MOTA e o nome fantasia TR EVENTOS, PRODUÇÕES E PROJETOS.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma: 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do país.

DA SEDE

CLÁUSULA TERCEIRA - O Empresário Individual tem sede no ALAMEDA IMPERIAL, 2253, ESTRELA, CASTANHAL, PA, CEP 68743240.

DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; E ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

14/07/2022



Certifico o Registro em 14/07/2022

Arquivamento 20000786399 de 14/07/2022 Protocolo 224583425 de 14/07/2022 NIRE 15800717689

Nome da empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83134304271301



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXy3M0C-cQ1qW55Sreq&chave2=K72jYVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50213024349-TELMA REGIA SOARES MELO MOTA

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
TELMA REGIA SOARES MELO MOTA**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA - O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA SEXTA - O Empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CASTANHAL - PARÁ, 7 de julho de 2022.

TELMA REGIA SOARES MELO MOTA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXy3N0C-cQlqWES5SreQ&chave2=K72jyVYD1IDmDwx_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50213024349-TELMA REGIA SOARES MELO MOTA



Certifico o Registro em 14/07/2022

Arquivamento 20000786399 de 14/07/2022 Protocolo 224583425 de 14/07/2022 NIRE 15800717689

Nome da empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 83134304271301

14/07/2022



224583425

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TELMA REGIA SOARES MELO MOTA
PROTOCOLO	224583425 - 14/07/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15800717689
CNPJ 16.975.387/0001-31
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2022
SOB N: 20000786399

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000786399
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20000786399

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 50213024349 - TELMA REGIA SOARES MELO MOTA - Assinado em 14/07/2022 às 10:17:35



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

14/07/2022



Certifico o Registro em 14/07/2022
Arquivamento 20000786399 de 14/07/2022 Protocolo 224583425 de 14/07/2022 NIRE 15800717689
Nome da empresa TELMA REGIA SOARES MELO MOTA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 83134304271301



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.975.387/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2012
NOME EMPRESARIAL TELMA REGIA SOARES MELO MOTA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TR EVENTOS, PRODUÇÕES E PROJETOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AL IMPERIAL	NÚMERO 2253	COMPLEMENTO *****
CEP 68.743-240	BAIRRO/DISTRITO ESTRELA	MUNICÍPIO CASTANHAL
UF PA	ENDEREÇO ELETRÔNICO TELMA-REGIA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (91) 8100-7778		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/10/2023** às **10:32:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TELMA REGIA SOARES MELO MOTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.975.387/0001-31
Certidão n°: 61227162/2023
Expedição: 03/11/2023, às 08:17:34
Validade: 01/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELMA REGIA SOARES MELO MOTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.975.387/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CNDE-A272-D309-01B4-C6D0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Nº 02363 / 2024

PROTOCOLO Nº 00001.0021039/24-19

Contribuinte: TELMA REGIA SOARES MELO MOTA LTDA

CPF/CNPJ: 16.975.387/0001-31

Endereço: ALAMEDA IMPERIAL

CEP: 68743-240

Complemento

Número: 2253

Bairro: ESTRELA

Cidade: CASTANHAL

Estado: PA

Em razão das informações contidas no Sistema de Administração Tributária desta Secretaria, CERTIFICAMOS que não constam em nome do contribuinte acima identificado, débitos lançados, vencidos, inscritos ou não na Dívida Ativa do Município relativos aos tributos municipais.

Fica ressalvado o direito da Fisco Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer créditos tributários de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas e/ou constituídas a partir desta data.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de competência do município, previstos nos artigos 145 e 156, da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei nº 5.172/66 – Código Tributário Nacional - CTN.

Válida até 17/04/2024

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 001/2021 de 11 de janeiro de 2021, às 16:55 horas, do dia 18/03/2024 .

Validade: 30 dia(s)

Código de Controle de Certidão : CNDE-A272-D309-01B4-C6D0

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TELMA REGIA SOARES MELO MOTA LTDA
CNPJ: 16.975.387/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:27:41 do dia 30/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2024.

Código de controle da certidão: **A120.F1C5.2297.339B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** TELMA REGIA SOARES MELO MOTA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.387.226-8**CNPJ:** 16.975.387/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:35:25 do dia 25/10/2023**Válida até:** 22/04/2024**Número da Certidão:** 702023081084638-4**Código de Controle de Autenticidade:** C9465B98.AE35739B.8D244DBB.D6171C80**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** TELMA REGIA SOARES MELO MOTA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.387.226-8**CNPJ:** 16.975.387/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:35:25 do dia 25/10/2023**Válida até:** 22/04/2024**Número da Certidão:** 702023081084639-2**Código de Controle de Autenticidade:** 8C307736.636C5631.A1366C77.9C8C2613**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecedor: BIFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
TELMA REGIA SOARES MELO INSTALAÇÃO: 6888771 CPF: ***.130.24*-** AL IMPERIAL, 2253, CEP: 68744-170 CASTANHAL - CASTANHAL - PA			
PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 17		Parceiro de Negócio 18255715	
		Conta Contrato 6888771	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
02/2024	29/02/2024	R\$ 1.258,40	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	23/01/2024	22/02/2024	30	22/03/2024

NOTA FISCAL Nº 078132490 - SÉRIE 000 /
 DATA DE EMISSÃO: 22/02/2024
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta>
 chave de acesso:
 1524020489572800018066000781324902079219722
 Protocolo de autorização: 3152400005195111 -
 22/02/2024 às 14:54:23

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 24/01 - 22/02 • Para esse faturamento foi calculada a perda no ramal, conforme Resolução ANEEL 1000/2021.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	878,27	1,254102	0,961520	47,69	209,28	1.101,44	ICMS	1.101,44	19,0000	209,28
						109,41	PIS	892,16	0,9522	8,50
						13,90	COFINS	892,16	4,3931	39,19
OUTROS FINANCEIROS										
- Ilum Pub Pref Munic						109,41				
Lar Protegido - 0800 728 9518						13,90				
Multa						27,83				
Correção Monetária						2,11				
Juros						3,71				

CONSUMO kWh	FEV/23		583
	MAR/23		663
	ABR/23		677
	MAI/23		0
	JUN/23		533
	JUL/23		759
	AGO/23		921
	SET/23		788
	OUT/23		838
	NOV/23		981
DEZ/23		855	
JAN/24		1143	
FEV/24		895	

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco			
27000550740	Consumo	ATIVO TOTAL	6.818	7.713	1,00	895 kWh	8AEC.539C.4FB6.BC24.C35D.7ADC.D28E.7F85			
		Resolução ANEEL		Apresentação		Nº do Programa Social				
		3243/23		22/02/2024						

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
 LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 96
 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
 @equatorialpa | equatorial.pa | equatorial.pa

DIREITOS
 É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar a distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DFC, FIC, DMIC e DCLR a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Ouvidoria Equatorial: 0800 091 8500
 Ligar ao gerente de atendimento, fone e e-mail:
 ouvidoria@equatorialpa.com.br

ANACON-PA: 0800 727 8167
 Ligar ao gerente de atendimento fone

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
 Ligar ao gerente de atendimento fone

Conte com os nossos canais digitais e resolve tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(91) 3217-8200

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2335729642

NOME
TELMA REGIA SOARES MELO MOTA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5910064 PC/PA

CPF
502.130.243-49

DATA NASCIMENTO
30/12/1973

FILIAÇÃO
ANTONIO TORRES MELO

ANTONIA SOARES MELO

PERMISSÃO
 []

ACC
 []

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04020770274

VALIDADE
18/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
10/01/2007



OBSERVAÇÕES
**A
 EAR**

Telma Regia S. Melo Mota
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CASTANHAL, PA

DATA EMISSÃO
15/03/2022

[Assinatura]
 ASSINATURA DO EMISSOR

58883161864
 PA287999769

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2335729642



PARÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CNDE-A272-D309-01B4-C6D0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Nº 02363 / 2024

PROTOCOLO Nº 00001.0021039/24-19

Contribuinte: TELMA REGIA SOARES MELO MOTA LTDA

CPF/CNPJ: 16.975.387/0001-31

Endereço: ALAMEDA IMPERIAL

CEP: 68743-240

Complemento

Número: 2253

Bairro: ESTRELA

Cidade: CASTANHAL

Estado: PA

Em razão das informações contidas no Sistema de Administração Tributária desta Secretaria, CERTIFICAMOS que não constam em nome do contribuinte acima identificado, débitos lançados, vencidos, inscritos ou não na Dívida Ativa do Município relativos aos tributos municipais.

Fica ressalvado o direito da Fisco Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer créditos tributários de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas e/ou constituídas a partir desta data.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de competência do município, previstos nos artigos 145 e 156, da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei nº 5.172/66 – Código Tributário Nacional - CTN.

Válida até 17/04/2024

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 001/2021 de 11 de janeiro de 2021, às 16:55 horas, do dia 18/03/2024 .

Validade: 30 dia(s)

Código de Controle de Certidão : CNDE-A272-D309-01B4-C6D0

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

Para verificar a autenticidade do documento, acesse:

http://sefin.castanhal.pa.gov.br:80/portalservicos/paginas/publico/fm_verificacao_autenticidade.xhtml?chaveVerificacao=CNDE-A272-D309-01B4-C6D0